

REGULAMENTO DO LEILÃO

1. Os organizadores diligenciaram com esmero e cuidado a elaboração do catálogo, procurando descrever as obras a serem apreoadas com a maior veracidade de detalhes possível;
2. O leiloeiro James Lisboa examinou todas as obras e se responsabiliza por suas autenticidades;
3. Em hipótese de divergências quanto à autenticidade de qualquer peça arrematada, desde que baseadas em laudo firmado por perito idôneo, poderá o arrematante requerer a anulação da compra, em prazo de até 3 (três) meses a contar da data em que ocorreu o leilão;
4. As obras apresentadas no pregão são de propriedade de terceiros, e suas vendas se dão nas condições em que se encontrarem na época do evento, sendo que, por isto, solicitamos que se procedam os exames necessários antes do arremate, uma vez que não serão aceitas desistências por alegações de má conservação ou similares.
5. As obras ficarão expostas para apreciação na Rua Dr. Melo Alves, nº 397 de 27 de Maio à 02 de Junho de 2019, das 10h às 19h e no dia 03 de Junho, das 10h às 17h. **No dia do pregão, as obras serão apresentadas somente por projeção, a apreciação das mesmas será feita somente durante a exposição;**
6. O primeiro e o segundo dia do Leilão ocorrerá em 03 e 04 de Junho de 2019 às 21h, na Rua Dr. Melo Alves, 397 - Cerqueira Cesar / SP. O terceiro dia do Leilão ocorrerá no dia 05 de Junho de 2019 a partir das 20h, exclusivamente online.
7. Todos os lotes estão sujeitos a um preço mínimo indicado pelo proprietário, que poderá licitar pessoalmente ou através de representante;
8. O leiloeiro poderá receber ordens de compra com limites máximos indicados pelos interessados. Nesse caso um funcionário devidamente credenciado ficará incumbido de licitar até tal patamar;
9. No ato do arremate, o arrematante deverá arcar:
 - a) Com montante correspondente a 5% (cinco por cento) do total do valor de arremate do lote a título de comissão do leiloeiro, legalmente devida pelo arrematante conforme artigo 24 da lei 22.427, e que corresponde a pagamento apartado ao do lote;
 - b) Com montante correspondente a 30% (trinta por cento) do total do valor de arremate do lote a título de sinal;O valor remanescente, correspondente a 70% (setenta por cento) do valor total de arremate do lote, deverá ser pago pelo arrematante no ato da retirada da peça arrematada.
- 9.1. Em qualquer hipótese de não concretização do pagamento de qualquer dos valores acima, seja do arremate ou seja da comissão legal devida ao leiloeiro, o próprio, o consignatário ou o consignante da obra vendida poderão, em conjunto ou separadamente:
 - a) Considerar desfeita a venda e executar judicialmente o arrematante para cobrar o valor do sinal, a título de multa compensatória, perdas e danos e a comissão do leiloeiro, com correção monetária, juros e demais acessórios;
 - b) Judicialmente o arrematante, pelo total do preço da arrematação somado ao da comissão legal devida ao leiloeiro, com correção monetária, juros e demais acessórios pertinentes;
 - c) Sacar letras de câmbio para pagamento à vista contra o arrematante, respeitado os valores devidos, assim como tomar todas as medidas administrativas cabíveis contra o mau pagador.
10. O arrematante deverá retirar a obra arrematada na Rua Dr. Melo Alves, nº 397, em no máximo 2 dias após o evento, sendo que, a não retirada neste prazo será tomada como desistência, e os valores já pagos, seja a título de sinal, ou seja referente à comissão do leiloeiro, serão perdidos. Se o arrematante não tiver pago o sinal, nem a comissão do Leiloeiro, será passível de competente execução dessas quantias, aplicável ao disposto na letra "a" do contexto da clausula 9ª deste regulamento.
11. Qualquer litígio proveniente do leilão ficará subordinado à legislação brasileira, e a jurisdição dos tribunais da Cidade de São Paulo, qualquer que seja o domicílio das partes. Casos omissos serão regulados pela legislação pertinente, e em especial pelo decreto 22.427/33 e suas disposições complementares.